



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI COMPLEMENTAR N° 034/07

Altera a Lei Complementar n°. 016/2005 que dispõe sobre a organização e reestruturação da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º – O artigo 11 da Lei Complementar Municipal n°. 016/05 passa a vigor com a presente redação:

“**Art. 11** – A Secretaria Municipal da Fazenda tem por finalidade planejar, coordenar, controlar, executar, registrar e avaliar a política fiscal e financeira do Município, possuindo a seguinte estrutura organizacional”:

- I. Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda;
- II. Diretoria de Administração Financeira;
- III. Diretoria de Administração Tributária;
- IV. Diretoria de Contabilidade.

§ 1º – A Diretoria de Administração Financeira tem por finalidade planejar, coordenar, promover, supervisionar, controlar e avaliar as atividades pertinentes à administração financeira do Município.

§ 2º – A Diretoria de Administração Tributária tem por finalidade planejar, coordenar, promover, supervisionar, controlar e avaliar as atividades pertinentes à administração da receita tributária do Município.

§ 3º – A Diretoria de Contabilidade tem por finalidade efetuar e analisar os registros dos eventos contábeis, dos atos e fatos relativos às receitas, despesas e variações patrimoniais, com vistas ao controle das contas da gestão da Prefeitura do Município”



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

Art. 2º – Fica excluído o inciso III do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº. 016/05.

Art. 3º – O Poder Executivo, em relação a alteração tratada nesta Lei, promoverá o ajustamento, mediante transferência, remanejamento, transposição e utilização das dotações orçamentárias atinentes aos programas, projetos e atividades.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 17 de dezembro de 2007.

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
PREFEITO**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ANEXO ÚNICO
LC. 034/07

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFAZ

UNIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE
1. GABINETE DO SECRETÁRIO: Secretário Municipal Coordenador I	CC - 1 CC - 3	01 01
2. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Diretor Coordenador I Coordenador II	CC - 2 CC - 3 CC - 4	01 02 01
3. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Diretor Coordenador I Coordenador II	CC - 2 CC - 3 CC - 4	01 03 01
4. DIRETORIA DE CONTABILIDADE Diretor Coordenador I Coordenador II	CC - 2 CC - 3 CC - 4	01 02 02

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CONTROLADORIA GERAL - COGER

UNIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE
1. GABINETE DO CONTROLADOR: Controlador Geral Assessor Técnico Coordenador I Coordenador II	CC - 1 CC - 2 CC - 3 CC - 4	01 01 01 01
2. NÚCLEO DE AUDITORIA: Coordenador Técnico Coordenador I Coordenador II	CC - 2 CC - 3 CC - 4	01 02 02
3. NÚCLEO DE NORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÕES GERENCIAIS: Coordenador Técnico Coordenador I Coordenador II	CC - 2 CC - 3 CC - 4	01 01 01